



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

DECRETO N.º 033/2017

SÚMULA: "ALTERA O PREÇO DAS TARIFAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO."

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, os elevados custos para manutenção de transporte coletivo urbano,

Considerando também a solicitação da Empresa Viação Santa Clara Ltda, com apresentação de respectivas planilhas de custos, a qual presta serviços desta natureza no Município de Rio Negro,

Considerando ainda, os reajustes autorizados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, majorada, *a partir da 0 (zero) hora do dia 1º de maio de 2017*, para **R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos)** o preço das passagens urbanas de transporte Coletivo Municipal, da Empresa Viação Santa Clara Ltda.

Art. 2º - Para a linha com característica rural, da Fazendinha até a Sede do Município e vice-versa, fixa o valor de **R\$ 5,00 (cinco reais)**, por passagem.

Art. 3º - Os cartões do vale transporte adquiridos em data anterior a vigência da nova tarifa manterão sua validade por tempo indeterminado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral